



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério P?blico do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP.

ATENÇÃO: Replicar esta informaç?o no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() N?O

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação da Biblioteca / CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0007 / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotaç?o orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Assinatura de bibliotecas digitais / acervo bibliográfico com acesso online	SEI 1476584	60.000,00

() N?O, apresentando-se, a seguir, a justificativa para aus?encia de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças do CEAF

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

Coordenação Administrativa do CEAF

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 09/04/2025, às 08:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 09/04/2025, às 08:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476583** e o código CRC **86AA0A98**.

19.09.45340.0004609/2025-37

1423834v1

@descricao_orgao_m



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP.
1.2 JUSTIFICATIV A: QUANTITATIV O DEFINIDO	O quantitativo foi estabelecido pela Biblioteca do MPBA, tendo como base o relatório de acessos a esta base de pesquisa, que pontou 7.511 acessos durante o período de jan/2024 a fev/2025 (SEI 1476450).
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>SERVIÇOS CONTINUADO S</u>	<input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIV A: <u>ENQUADRAM ENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: <input type="checkbox"/> ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A Plataforma Jurídica Lex é necessária mediante a constantes acessos e demandas por parte dos membros e servidores que necessitam de informação e de conhecimentos profissionais, e pela necessidade de acompanhamento das novas doutrinas e jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas que circundam as áreas de atuação do MPBA.</p> <p>O acesso à aludida Plataforma complementa as ações do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, permitindo o enriquecimento do acervo da Biblioteca do MPBA, como também possibilita o acesso dos colaboradores da Instituição, tanto no interior quanto na Capital, no exercício de suas atividades, com agilidade e eficácia, além de fortalecer os programas institucionais e projetos de valorização técnica e acadêmica com menor custo por usuário.</p> <p>É importante destacar, que durante o período de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025, foram realizados 7.511 acessos a esta base de pesquisa. Os conteúdos multidisciplinares vão ao encontro da missão institucional deste Ministério Público, vez que, por perpassar disciplinas insertas nos ramos do Direito Público e Privado, empoderarão, sem sombra de dúvidas, sua atuação, como órgão agente e interveniente.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Trata-se de assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX, que contém a Plataforma Jurídica - Magisternet, dispondo de jurisprudência, legislação, doutrina e prática jurídica, além do repositório autorizado de jurisprudência dos tribunais superiores, e a Biblioteca Digital LEX, dispondo de obras – ebooks e de revistas da área jurídica. Serão disponibilizados 100 acessos ilimitados e simultâneos, remotos por meio da Intranet, que atenderão às necessidades de Membros e servidores no desenvolvimento das atividades.</p>

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p><input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p><input type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea __ da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p><input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p><input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>A Lex Editora S.A. é fornecedora exclusiva da Plataforma Jurídica Lex. A hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 decorre da exclusividade do fornecimento do objeto pela empresa, comprovada por meio da Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara RioGrandense do Livro (SEI 1486256).</p> <p>Vale ressaltar a necessidade de acesso e de transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os membros e servidores, bem como acesso às revistas específicas da área de atuação do Ministério Público, subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições.</p> <p>A Lex Editora possui carta de exclusividade dos produtos ofertados em todo o território nacional, para edição, publicação, comercialização e distribuição dos títulos dos periódicos dessa Plataforma on-line.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
		<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
		<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO		<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>(<input type="checkbox"/>) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p>(<input type="checkbox"/>) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: (<input type="checkbox"/>) Maior que 01 (um) (<input type="checkbox"/>) Outro. Indicar:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: (<input type="checkbox"/>) Maior que 01 (um) (<input type="checkbox"/>) Outro. Indicar:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: (<input type="checkbox"/>) Maior que 01 (um) (<input type="checkbox"/>) Outro. Indicar:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) 4. Outro. Indicar:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:
	<p>➤ PRAZO: 2 dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>	
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: On-line.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: 24/7</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p> <p>A Plataforma Digital Lex será disponibilizada ilimitadamente para até 100 acessos simultâneos, de forma remota, por meio de logins e senhas, que serão distribuídos pela Biblioteca do CEAf aos Centros de Apoio selecionados pelo Centro de Estudos do MPBA.</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(x)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Disponibilização da Plataforma Digital.</td><td>5</td><td>() Úteis (x) Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informar: ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) NÃO (x) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Disponibilização da Plataforma Digital.	5	() Úteis (x) Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Disponibilização da Plataforma Digital.	5	() Úteis (x) Corridos									
		() Úteis () Corridos									
() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):											
() C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)											
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(x)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA									
	()	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:									
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:									



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <p>○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <p>○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <p>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none">○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:() E) Outra. Especificar: <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATACÃO	(x)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL		<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none">3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none">3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1

B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>(x) 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
--	---



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
<p>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENT O DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENT O)</p>	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 4 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>(x) 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: (x) Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO
	<input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO:
	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input type="checkbox"/> A) MENSAL
	<input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input type="checkbox"/> () 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)
	<input checked="" type="checkbox"/> (x) 2) OUTRO: Após a disponibilização da Plataforma Digital para uso.
	D) PARCELADO:
	<input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:
	<input type="checkbox"/> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	(x)	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
	()	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) 1) 13 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>	
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>	
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.625	NOME DO SERVIDOR: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Unidade de Finanças do CEAf



Documento assinado digitalmente
GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE
Data: 10/04/2025 08:27:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP.	Unidade	01	23108 – Assinatura de jornais e periódicos / Acervo bibliográfico – com acesso on-line.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Lex Editora S.A		
NOME FANTASIA (PJ): -----	CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO: [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Marlene de Fátima Imhoff	CPF: 31*****15	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Não se aplica.

Power Apps | Planejamento 2025

Compartilhar

GESTÃO ESTRATÉGICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PCA - 2025

Selecionar um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

PAOE4309_Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cefaf

Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cefaf

Problema: PAOE 4309

PAOE4309_Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cefaf_CEAF

Orçamento: R\$

Selecionar uma forma de trabalho na galeria ao lado, para que as compras associadas sejam destacadas abaixo.

Objeto: Assinatura de bibliotecas digitais / acervo bibliográfico com acesso online

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 180.000,00

Mês Estimado: OUTUBRO

Status: Nova

Serviço: ASSINATURA DE JORNAL E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE

Objeto: Aquisição de livros

Categoria: Bens

Valor Total: R\$ 30.000,00

Mês Estimado: OUTUBRO

Status: Nova

Material: LIVRO C. SOC/ESTAT/POLÍT/ECON/COMÉRCIO E DIREITO

Objeto: Manutenção do Sistema de Bibliotecas

Categoria: Serviços

Valor Total: R\$ 13.200,00

Mês Estimado: ABRIL

Status: Renovação de Contrato

Serviço: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA)

Objeto: Aquisição de camisas / fardamento dos estagiários

Categoria: Bens

Valor Total: R\$ 22.000,00

Mês Estimado: JUNHO

Material: CAMISA UNIFORME

Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br



Fw: Nova Proposta da Lex Editora - Magister Net e Liberação de Pedido (Biblioteca LEX EDITORA)

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Qua, 02/04/2025 08:46

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>; Fabiola Souza <fsouza@mpba.mp.br>

Bom dia, Grazi e Fabi!

Segue abaixo a resposta de Dr. Márcio sobre a Lex Magister.

Atc.

Liliane Formigli Noblat
Coord. Administrativa do CEA
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090

De: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, março 31, 2025 4:57:09 PM

Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Nova Proposta da Lex Editora - Magister Net e Liberação de Pedido (Biblioteca LEX EDITORA)

Liliane,

Acredito que seja vantajosa a contratação, conforme ponderações de Fabíola.

Márcio Fahel
CEAF

De: Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de março de 2025 18:12

Para: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>; Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>;

Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>; Graziele Maria Grave T de Andrade

<graziele.andrade@mpba.mp.br>

Assunto: Nova Proposta da Lex Editora - Magister Net e Liberação de Pedido (Biblioteca LEX EDITORA)

Prezados,

A Lex Editora, responsável pelo contrato da plataforma Lex Magister, apresentou uma nova proposta para que possamos continuar clientes, que considerei importante reavaliar.

A proposta se resume em: fornecimento da Plataforma Jurídica LEX com acessos ilimitados para **100 usuários simultâneos** para uso do MPBA à todos os produtos da Plataforma: Plataforma Jurídica -

Magisternet que contém: jurisprudência, legislação, doutrina e prática jurídica, além de ser repositório autorizado de jurisprudência dos tribunais superiores e a Biblioteca Digital LEX - acervo de obras - ebooks (todos os títulos de livros de diversos temas jurídicos) e todas as revistas.

Valor total da proposta: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

Vale destacar que a nossa assinatura se resumia apenas a Magisternet e a 5 (cinco) títulos de revistas: Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil; Revista Brasileira de Direitos Humanos; Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal; Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico; Revista Nacional de Direito de Família e Sucessões e Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil. Valor de : R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), para acesso ilimitado.

Foi disponibilizada um acesso para análise dos conteúdos e se colocam a disposição para o treinamento dos usuário para explorem a ferramenta. Ainda, informaram que vão atualizar o portal com o uso da inteligência artificial sem nenhum custo adicional par a instituição.

Desta forma, concluo que é vantajosa para o MP a contratação nos moldes da proposta anexa.

Segue o link e senha para análise.

A LEX Editora trabalha para oferecer à comunidade jurídica os melhores produtos, buscando sempre a excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados.

Segue abaixo o usuário e a senha para acesso.

Acesse <http://biblioteca.lex.com.br>, clique no botão ENTRAR, digite seu login e senha e bons estudos!

Usuário: biblioteca@mpba.mp.br

Senha: 122279

Fabíola Souza
Coordenação do Sistema de Bibliotecas
Biblioteca PJ Fernando Steiger Tourinho de Sá
Ministério Público do Estado da Bahia - Sede CAB
3103-0515

De: LEX Editora <[REDACTED]>

Enviado: quinta-feira, 27 de março de 2025 16:18

Para: Biblioteca <biblioteca@mpba.mp.br>

Assunto: Liberação de Pedido (Biblioteca LEX EDITORA)



Olá MINSTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPBA, notificação
de produto(s) liberado(s) para você:

Assinatura: Acervo Completo

Acesse <http://biblioteca.lex.com.br>, clique no botão **ENTRAR**, digite seu
login e senha e bons estudos!

Para qualquer dúvida entre em contato:

Atendimento: Seg. a sex. | 9h às 17h

Fone: (51) 3191-3033

E-mail: [REDACTED]

Não responda a esta mensagem. Este e-mail foi enviado por um sistema automatizado que não processa respostas. Para obter ajuda ou entrar em contato, utilize as formas de comunicação listadas na página deste formulário.



A/C Sra. Fabíola Souza - Biblioteca

LEX Editora: mais de 85 anos de tradição no conhecimento jurídico

A LEX Editora é dedicada a fornecer conteúdo jurídico relevante para profissionais do Direito. Com uma equipe altamente qualificada e comprometida, buscamos constantemente as melhores soluções e informações para facilitar o cotidiano da comunidade jurídica. Oferecemos conteúdo selecionado cuidadosamente, visando aumentar a assertividade nas pesquisas e garantir respostas confiáveis.

Ao proporcionar acesso aos produtos da LEX Editora, a instituição oferece aos seus colaboradores uma ampla gama de conteúdo. Isso inclui acesso atualizado e anotado à legislação federal (*vade mecum* digital), jurisprudência, modelos de petições/despachos/sentenças e uma variedade de artigos.

É com prazer que apresentamos informações referente à **Plataforma Jurídica LEX** e a **Biblioteca Digital LEX**.

MARLENE DE FATIMA Assinado de forma digital por
IMHOFF [REDACTED] MARLENE DE FATIMA
[REDACTED] IMHOFF [REDACTED]
Dados: 2025.03.25 15:08:20 -03'00'
LEX Editora S/A

Representante Comercial: Glaucia Cardoso – Fone: 31 98961 5261



A/C Sra. Fabíola Souza - Biblioteca

PROPOSTA COMERCIAL

Objetivo da proposta: fornecimento da Plataforma Jurídica LEX com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP.

Anexo I – Plataforma Jurídica - Magisternet

Anexo II – Biblioteca Digital LEX

Anexo III – Lista dos Tribunais

Valor total da proposta: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

Vigência do Contrato: 12 meses

Forma de pagamento: Ordem de fornecimento/Empenho

Validade da Proposta: 30 dias

Dados Bancários: Banco do Brasil S.A. (001), [REDACTED], [REDACTED] 001-3

Obs.: O acesso aos produtos será liberado no dia seguinte ao faturamento, assim como o treinamento para os usuários.

Porto Alegre, 25 de março de 2025.

MARLENE DE FATIMA [REDACTED] Assinado de forma digital por
IMHOFF [REDACTED] MARLENE DE FATIMA
[REDACTED] IMHOFF [REDACTED]
Dados: 2025.03.25 15:08:32 -03'00'
LEX Editora S.A.

LEX Editora S/A

CNPJ: 61.160.768/0001-17

Inscrição Estadual: 096/3927477

Inscrição Municipal: 327.414.2.1

Rua [REDACTED]

Responsável Legal: Marlene de Fátima Imhoff - CPF nº [REDACTED]

Email: [REDACTED] Telefone: 51 3191 3033 51 99959 8676

Anexo I**Plataforma Jurídica LEX**

Apresentamos o sistema de busca mais atualizado e confiável da área jurídica. Produto com alta qualidade e relação custo-benefício imbatível. É uma ferramenta indispensável para operadores do Direito, oferecendo informações seguras sobre jurisprudência, legislação, doutrina e prática jurídica, além de ser repositório autorizado de jurisprudência dos tribunais superiores. A Plataforma Jurídica LEX fornece a base essencial para os profissionais do Direito. Nossa equipe de especialistas realiza atualizações imediatas, garantindo uma checagem minuciosa de todas as publicações e alterações, assegurando sempre a informação mais precisa e atualizada.

Recursos e Funcionalidades:

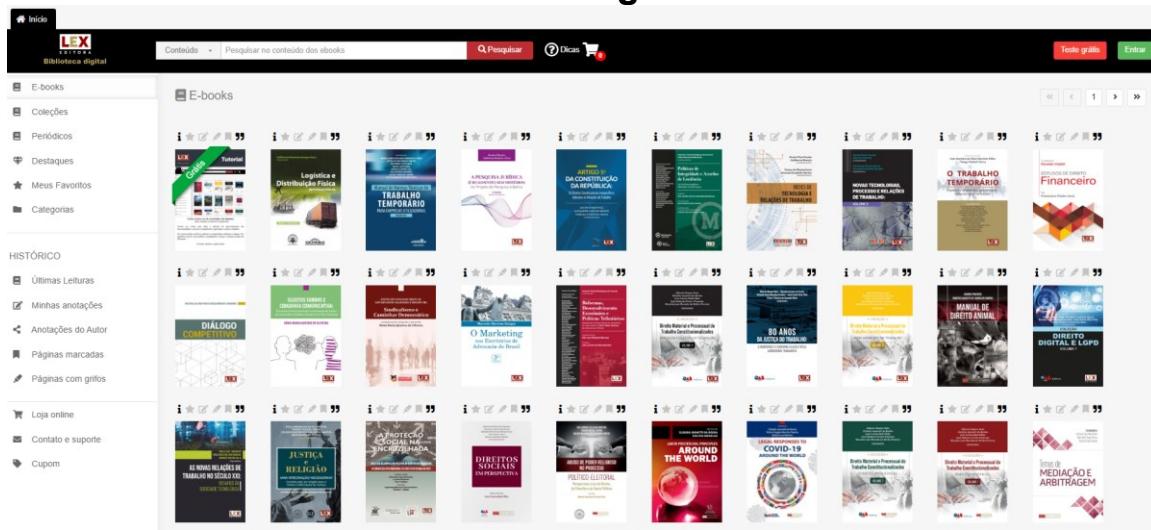
- **Jurisprudência atualizada diariamente:** com conteúdo disponibilizado na mesma data em que publicado nos tribunais. Isso tudo com a chancela de ser repositório autorizado do STF, STJ e TST. Acervo jurisprudencial com aproximadamente 40 milhões de julgados selecionados dos principais tribunais do país. Mais de 20 milhões de acórdãos na íntegra. Possibilidade de pesquisa por área do direito, tribunais, jurisprudência por artigo de norma, entre outros. Súmulas, Enunciados, Precedentes e Temas do STF, STJ, TST, TSE, TRFs e diversos tribunais; ADIs, ADCs, ADPFs e ADOs atualizadas permanentemente e vinculadas à legislação.
- **Legislação:** possui mais de 130.000 normas legais, atualizadas, consolidadas e anotadas diariamente. Histórico completo das redações dos artigos desde as publicações originais. Normas correlacionadas interligadas por links de hipertexto em anotações remissivas. Dispositivos legais inter-relacionados com artigos doutrinários de eminentes juristas nacionais.
- **Artigos doutrinários:** a Doutrina está consagrada por ser fonte de informação imprescindível, pois traz o pensamento de grandes personalidades do mundo jurídico. A coletânea apresenta mais de 10.000 artigos doutrinários de conceituados autores nacionais e estrangeiros, abrangendo todas as áreas do Direito. Conteúdo qualificado contando com criteriosa seleção dos textos. Os maiores civilistas e criminalistas pátrios se fazem presente nesta obra. O formato

digital propicia inúmeras vantagens, tais como a busca facilitada de autores ou de obras específicos.

- **Modelos de documentos:** apresenta os principais modelos utilizados pelos profissionais do Direito. **Modelos de petições** comentados e vinculados à legislação e doutrina das diversas áreas do direito. **Modelos de contratos, despachos, pareceres e sentenças.** Todos os modelos podem ser baixados diretamente no editor de texto.
- **Prazos processuais:** prazos relacionados aos principais Códigos e legislação complementar: CPC, CLT, CDC, Lei da Assistência Judiciária, Lei da Ação Civil Pública, Lei de Alimentos, Lei de Drogas, Lei do Divórcio, Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, entre outras.
- **Noticiário jurídico:** diariamente, as principais notícias do judiciário e do legislativo atualizadas em tempo real.
- **Serviços oferecidos:** suporte técnico para a utilização do produto. Navegação rápida e intuitiva. Documentos apresentados de forma criteriosa e ordenada. Ambiente de pesquisa com utilização simplificada.
- **Relatório de acesso:** usuário e/ou IP

Anexo II

Biblioteca Digital LEX



A Biblioteca Digital LEX é uma plataforma inovadora que disponibiliza um extenso acervo de obras e artigos, acessível a profissionais do Direito em todo o Brasil. Com uma interface intuitiva, a biblioteca facilita a busca por informações relevantes, assegurando acesso a conteúdo sempre atualizado e de alta qualidade. Com recursos interativos para organização e compartilhamento, a Biblioteca Digital LEX é ideal para universidades, advogados, acadêmicos e magistrados que desejam aprimorar seus conhecimentos e fortalecer suas carreiras. Explore a Biblioteca Digital LEX e leve seu conhecimento jurídico a um novo patamar!

A **Biblioteca** conta com cerca de 1.200 títulos de e-books, abrangendo revistas e livros das mais diversas áreas do direito, somando mais de 12.000 artigos doutrinários. Além disso, efetua atualização contínua com a inclusão de novos títulos.

Para que a Instituição de Ensino Superior (IES) ofereça suporte, estrutura e condições adequadas de aprendizado aos seus alunos, tanto em cursos presenciais quanto à distância, é fundamental que conquiste boas avaliações do Ministério da Educação. O uso dos recursos da Biblioteca Digital LEX pode aprimorar significativamente a infraestrutura e atender os requisitos exigidos pelo MEC para a certificação, assegurando a oferta de um ensino de excelência. Além disso, ao disponibilizar aos estudantes um vasto acervo de livros, artigos e materiais acadêmicos, a biblioteca potencializa a experiência de aprendizado e pesquisa, enriquecendo o processo educacional.

Títulos dos livros (ebooks)

Conferir os títulos dos livros no site: <https://biblioteca.lex.com.br>

Recursos e Funcionalidades:

- **Integração do catálogo:** catálogo no formato MARC-21 permitindo integração com diversos sistemas de biblioteca.
- **Plataforma responsiva:** acesso on-line do conteúdo digital em smartphones, computadores e tablets.
- **Pesquisa eficiente:** permite pesquisar no conteúdo de todos os e-books simultaneamente de forma simples e ágil. Resultado rápido da pesquisa, o que melhora a eficiência e aumenta a produtividade.
- **Filtros inteligentes:** com este recurso, o usuário pode encontrar com maior facilidade o e-book que deseja consultar.
- **Sumário digital completo:** permite uma visão completa do conteúdo, possibilitando a navegação por capítulos e páginas.
- **Histórico de registro:** o sistema registra e gerencia as últimas leituras, obras favoritadas, anotações pessoais, páginas marcadas e os grifos do usuário.
- **Facilidades:** possibilita o envio de páginas de e-books por e-mail e também a impressão e cópia de trechos.
- **Relatório de acesso:** usuário e/ou IP

Anexo III

Acordãos	
Órgão	Descrição
Superiores	STF, STJ, TST, TSE, TCU e STM
TRF's	TRF 1 ^a R, TRF 2 ^a R, TRF 3 ^a R, TRF 4 ^a R, TRF 5 ^a R e TRF 6 ^a R)
Tribunais de Justiça (TJ's)	TJAC, TJAL, TJAM, TJAP, TJBA, TJCE, TJDF, TJES, TJGO, TJMA, TJMG, TJMS, TJMT, TJPA, TJPB, TJPE, TJPR, TJRJ, TJRN, TJRO, TJRS, TJRR, TJSC, TJSE, TJSP e TJTO
Tribunais do Trabaho (TRT's)	TRT1, TRT2, TRT3, TRT4, TRT5, TRT6, TRT7, TRT8, TRT9, TRT10, TRT11, TRT12, TRT13, TRT14, TRT15, TRT16, TRT17, TRT18, TRT19, TRT20, TRT21, TRT22, TRT23 e TRT24
Tribunais Eleitorais (TRE's)	TRE-AC, TRE-AL, TRE-AM, TRE-AP, TRE-BA, TRE-CE, TRE-DF, TRE-ES, TRE-GO, TRE-MA, TRE-MG, TRE-MS, TRE-MT, TRE-PA, TRE-PB, TRE-PE, TRE-PI, TRE-PR, TRE-RJ, TRE-RN, TRE-RO, TRE-RR, TRE-RS, TRE-SC, TRE-SE, TRE-SP e TRE-TO
Turmas Recursais (Juizados Especiais)	TNUJEF, JEF 1 ^a R, JEF 2 ^a R, JEF 3 ^a R, JEF 4 ^a R, JEC-AC; JEC-AL; JEC-AM; JEC-AP; JEC-BA; JEC-CE; JEC-DF; JEC-ES; JEC-GO; JEC-MA; JEC-MS; JEC-MT; JEC-PA; JEC-PB; JEC-PI; JEC-PR; JEC-RN; JEC-RO; JEC-RR; JEC-RS; JEC-SC; JEC-SP
Tribunais de Contas (TCE's)	TCE-AC; TCE-AM; TCE-BA; TCE-CE; TCE-DF; TCE-ES; TCE-GO; TCE-MA; TCE-MG; TCE-MS; TCE-MT; TCE-PA; TCE-PB; TCE-PE; TCE-PI; TCE-PR; TCE-RJ; TCE-RO; TCE-RS; TCE-SC; TCE-SP; TCE-TO
Tribunais Fiscais Tribunais Militares	CARF e TITSP TJMMG, TJMRS e TJMSP

Temas, Súmulas, Enunciados, Precedentes e ADIs	
Órgão	Descrição
STF	Súmulas Vinculantes - Súmulas - Temas - Repercussão Geral
STJ	Súmulas - Temas - Precedentes Repetitivos
STM	Súmulas
TST	Súmulas - Orientações do TP - Orientações da SDC - Precedentes Normativos da SDC - Orientações da SDI-I - Orientações da SDI-II - Transitória - Orientações da SDI-II
TSE	Súmulas
TRF 1^a R	Súmulas
TRF 2^a R	Súmulas - Súmulas da TRU do JEF - Enunciados das TR-ES - JEF - Enunciados das TR-RJ - JEF
TRF 3^a R	Súmulas
TRF 4^a R	Súmulas - Súmulas da TRU do JEF - Enunciados das TR-SC
TRF 5^a R	Súmulas - Súmulas das TR-CE - JEF - Súmulas das TR-SE - JEF - Enunciados das TR-AL - JEF
TFR	Súmulas

Temas, Súmulas, Enunciados, Precedentes e ADIs	
Órgão	Descrição
TRT 1^a R	Súmulas - Precedentes do Órgão Especial - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 2^a R	Súmulas - Orientações da SDC - Precedentes Normativos - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 3^a R	Súmulas - Orientações da SDI-I - Orientações da SDI-II - Orientações das Turmas - Precedentes Normativos em DC - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 4^a R	Súmulas - Orientações da SEEx - Precedentes - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 5^a R	Súmulas - Precedentes Normativos
TRT 6^a R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 7^a R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 8^a R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 9^a R	Súmulas - Orientações em Proc. da SE - Orientações em Ex. Trab. da SE- Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 10^a R	Súmulas
TRT 11^a R	Súmulas
TRT 12^a R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 13^a R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 14^a R	Súmulas
TRT 15^a R	Súmulas - Orientações da SDC - Precedentes Normativos da SDC - Orientações da 1 ^a SDI - Orientações da 2 ^a SDI - Orientações da 3 ^a SDI - Orientações Conjuntas da 1 ^a e 2 ^a SDI - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 16^a R	Súmulas
TRT 17^a R	Súmulas
TRT 18^a R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 19^a R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 20^a R	Súmulas
TRT 21^a R	Súmulas
TRT 22^a R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 23^a R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalecentes
TRT 24^a R	Súmulas - Teses Jurídicas Prevalecentes
TNUJEF	Súmulas - Questões de Ordem - Temas - Representativos
TJAC	Súmulas
TJAL	Súmulas
TJAM	Súmulas
TJAP	Súmulas - Turmas Recursais
TJBA	Súmulas
TJCE	Súmulas
TJDFT	Súmulas - Turma de Uniformização dos Jes
TJES	Súmulas
TJGO	Súmulas
TJMA	Súmulas - Súmulas Administrativas

Temas, Súmulas, Enunciados, Precedentes e ADIs

Órgão	Descrição
TJMG	Súmulas - Súmulas Criminais
TJMS	Súmulas
TJMT	Súmulas
TJPA	Súmulas do TJPA
TJPB	Súmulas
TJPE	Súmulas - Turma de Uniformização
TJPI	Súmulas
TJPR	Súmulas
TJRJ	Súmulas
TJRN	Súmulas
TJRO	Súmulas
TJRR	Súmulas
TJRS	Súmulas - Turmas Recursais Cíveis - Turmas Recursais da Fazenda Pública
TJSC	Súmulas
TJSP	Súmulas
TJSE	Súmulas
SRT	Enunciados da SRT
Enunciados das Jornadas	Direito Civil - Direito Comercial - Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios - Direito Processual Civil
CNJ	Enunciados
CNMP	Enunciados
CRPS	Enunciados
FONAJE	Enunciados Cíveis - Enunciados Criminais - Enunciados da Fazenda Pública
FONAVID	Enunciados
FONAJEF	Enunciados
MPF	Enunciados da 1ª CCR - Enunciados da 2ª CCR - Enunciados da 3ª CCR - Enunciados da 4ª CCR - Enunciados da 5ª CCR - Enunciados da 6ª CCR - Enunciados da 7ª CCR - Enunciados Conjuntos da 5ª e 6ª CCR
PFDC	Enunciados
CIMPF	Enunciados
AGU	Enunciados
OAB	Súmulas do COP - Súmulas do OE
CNMP	Súmulas
MPF	Súmulas
TCU	Súmulas
ADC	Ação Declaratória de Constitucionalidade
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
ADPF	Arguição de Desc. de Prec. Fundamental



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTD E	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO		PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA						
					PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP.	01	Editora Lex S.A	61.160.768/0001-17	11.300,00	Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região (SEI 1476749)	R\$ 14.950,00	Tribunal Regional do Trabalho - 17ª Região (SEI 1476753)	18.900,00	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO (SEI 1476757)	R\$ 29.800,00

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355.625	Nome do Servidor: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
Unidade Administrativa: Unidade de Finanças – CA - CEAf		

Data e hora da consulta: 20/12/2024 21:44

 Usuário: ***.730.4€
 Impressão Com:
 20/12/2024 21:48

 ANA
 BEATRIZ
 DIAS
 SALLES
Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
80006	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.566.224/0001-90	AV. CAIS DO APOLO 739 RECIFE-PE	50030-902
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 3225-3200 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1266

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167998	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/12/2024	Ordinário	028525/2024	-	14.950,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
61.160.768/0001-17	LEX EDITORA S A	
Endereço		90240-040
RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, 423 - SALA 203 - NAVEGANTES		
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	5131913033

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

ASSINATURA DA BIBLIOTECA DIGITAL LEX E DA PLATAFORMA JURÍDICA MAGISTER NET. PROAD 28525/2024

Local da Entrega**Informação Complementar****Sistema de Origem**

SIAFI-STN


 Data/Hora: 20/12/2024 21:43:08
 Operação: Alteração
 Código: 2024.KNZB.BSVN:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1 de 2

Anexo: Preço Similares TRI - 6 Região (1476749)

SEI 19.09.45340.0009510/2025-06 / pg. 39

Data e hora da consulta: 20/12/2024 21:44
Usuário: ***.730.494-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Listar de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		14.950,00		
Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DA BIBLIOTECA DIGITAL LEX E DA PLATAFORMA JURÍDICA MAGISTER NET, PARA 100 USUÁRIOS, CONFORME PROPOSTA, DOC. 09, AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, DOC. 23, RELATÓRIO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DOC. 33, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ORDENADORIA DA DESPESA, DOC. 35.	14.950,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/12/2024	Inclusão	1,00000	14.950,0000	14.950,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa MARCIA FERNANDA DE MENEZES A. DE ARAÚJO 	Gestor Financeiro BRUNO GALVAO CAVALCANTI BORBA  20/12/2024 21:43:09
---	--

Data e hora da consulta: 04/11/2024 17:26

Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
80019	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
02.488.507/0001-61	[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(27)33212570

Ano	Tipo	Número
2024	NE	493

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168188	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/11/2024	Ordinário	0000926972024517050	-	18.900,00

Favorecido

Código	Nome
61.160.768/0001-17	LEX EDITORA S A
Endereço	[REDACTED]
	[REDACTED]
UF	Telefone
[REDACTED]	5131913033

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021		74	-	I	-

Descrição

Renovação da assinatura das ferramentas da Editora Lex

Local da Entrega**Informação Complementar**

Demais condições e especificações contidas no Termo de Referência

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/11/2024 17:24:39	Alteração

Data e hora da consulta: 04/11/2024 17:26
Usuário: ***.828.007-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	18.900,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Assinatura da Plataforma Jurídica MagisterNet e da Biblioteca Digital LEX, com acesso ilimitado para 50 usuários simultâneos, por 12 meses.	18.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	18.900,0000	18.900,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

CARLOS TADEU GOULART

04/11/2024 17:07:06

Gestor Financeiro

YURI GARCIA PIMENTEL

04/11/2024 17:24:39

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/11/2024 17:24:39	Alteração

2 de 2



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



CONTRATO Nº 52-591173/2024

Contrato de serviço de assinatura da Plataforma Jurídica Magister Net e da Biblioteca Digital Lex – Revistas e Ebooks, que celebram entre si o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – TJGO** e a **LEX EDITORA S/A**.

À vista dos autos nº 202412000591173, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS (TJGO)**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (EJUG), **Jeronymo Pedro Villas Boas**, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro, **LEX EDITORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.160.768/0001-17, estabelecida na Rua Dezoito de Novembro, nº 423, sala 203, Bairro Navegantes, Município de Porto Alegre - RS, CEP 90.240-040, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marlene de Fátima Imhoff**, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre - RS, têm entre si, justo e combinado, o presente contrato com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o serviço de assinatura da Plataforma Jurídica Magister Net e da Biblioteca Digital Lex – Revistas e Ebooks, com acesso ilimitado para 100 (cem) usuários simultâneos, por meio da intranet ou e-mail

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



/senha, destinado a magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme o respectivo Termo de Referência (evento 4) e proposta da CONTRATADA (evento 5), partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) e engloba os seguintes produtos/serviços:

Item	Objeto	Quantidade de acessos	Vigência	Valor
1	Plataforma Jurídica Magister Net	100	12 meses	R\$ 25.000,00
2	Biblioteca Digital Lex – Revistas e Ebooks	100	12 meses	R\$ 4.800,00

2.2. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação compactada nº 2024.0452.002, na Ação Capacitação de Magistrados e Servidores, natureza de despesa nº 3.3.90.39.02, conforme nota de empenho nº 00059, emitida em 17/12/2024, no valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



O modelo de gestão e de execução contratual, assim como os prazos relacionados, constam no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no Termo de Referência, caberá à Contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

I – Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto da contratação, observando os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta apresentada.

II – Garantir o acesso à Plataforma Jurídica Magister Net e à Biblioteca Digital Lex (acervo completo) 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

III – Disponibilizar acesso a todas as obras dos módulos contratados, conforme estabelecido no item 2.1 do Termo de Referência.

IV – A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar à CONTRATANTE acesso, por meio de link de instalação e via usuário e senha, ao conteúdo contratado. Estima-se para a implementação do conteúdo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

V – O conteúdo disponibilizado será de acesso ilimitado e simultâneo a todos os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no quantitativo de 100 (cem) acessos.

VI – A CONTRATADA garantirá acesso ao conteúdo contratado por meio de rede interna (intranet) e internet, com inserção de login e senha, possibilitando a pesquisa a qualquer momento e em qualquer lugar, sendo compatível com dispositivos móveis (notebooks, tablets, smartphones) e com os navegadores mais usuais (Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge).

VII – Garantir à CONTRATANTE e seus usuários acesso ilimitado e simultâneo ao conteúdo contratado fora das instalações do Tribunal de Justiça do Estado

de Goiás, por meio da internet com login e senha, utilizando computadores domésticos ou dispositivos móveis, como tablets, notebooks e smartphones.

VIII – A CONTRATADA disponibilizará atualizações e acessos contínuos ao conteúdo contratado durante toda a vigência contratual;

IX – A CONTRATADA oferecerá suporte técnico para a utilização da Plataforma Jurídica Magister Net e Biblioteca Digital Lex por e-mail (sac@lex.com.br) e/ou WhatsApp (51) 3091-3033), de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, com retorno para o e-mail da Contratante em até 24 horas úteis.

X – Disponibilizar funcionários para atendimento dos servidores da Contratante, representados pela Diretoria da Biblioteca da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG e pelas Divisões de Infraestrutura Tecnológica e de Suporte a Serviços de TIC da Diretoria de Informática do TJGO, para tratar de questões técnicas de instalação e uso das bases digitais.

XI – Em caso de problemas técnicos que resultem na indisponibilidade de acesso ao conteúdo (acervo completo), será aberto um chamado técnico que deverá ser resolvido conforme as condições previstas no item XXII deste Contrato, sendo classificado conforme a severidade de urgência.

XII – Manter a confidencialidade de dados e informações obtidos ou fornecidos pelo Tribunal de Justiça, abstendo-se de divulgá-los, copiá-los, fornecê-los ou mencioná-los a terceiros ou pessoas vinculadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato.

XIII – Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, durante toda a vigência contratual.

XIV – Comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, ocorrências de acessos não autorizados a dados pessoais, destruição, perda, alteração ou tratamento inadequado ou ilícito de dados, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

XV – Ressarcir eventuais prejuízos causados por irregularidades cometidas

na execução das obrigações assumidas.

XVI – Aceitar as decisões e os métodos de inspeção, verificação e controle da CONTRATANTE, fornecendo todos os dados, elementos e explicações solicitados.

XVII – Assumir integralmente a responsabilidade pela entrega do objeto e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em lei, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

XVIII – A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos, fonte ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e o que lhe for transferido por meio de canal de conectividade, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos de levantamento de requisitos, construção, implantação e execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divisor, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Contratante a tais documentos.

XIX – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

XX – Emitir a Nota Fiscal e efetuar o cadastro no sistema de controle de contratos – ContratosGov, disponível no endereço eletrônico <https://tjgo.contratosgov.com.br/>, bem como realizar o upload do arquivo XML correspondente à Nota Fiscal.

XXI – Atender às solicitações de suporte, conforme a classificação de incidentes e suporte funcional, que serão categorizados por grau de severidade, nos termos do quadro a seguir:

Severidade	Descrição
Urgente (Incidente)	<ul style="list-style-type: none"> • Plataforma fora do Ar;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



Alta (Incidente)	<ul style="list-style-type: none"> Lentidão da Plataforma. Funções críticas para parte da Plataforma inoperante, sem solução de contorno (Entende-se como função crítica qualquer função que interfira a utilização principal do produto utilizado).
Baixa (Incidente)	<ul style="list-style-type: none"> Funções críticas inoperantes com solução de contorno; ou Funções não críticas inoperantes sem solução de contorno.
Não Crítico (Suporte Funcional)	<ul style="list-style-type: none"> Funções não críticas para o negócio inoperantes, porém, com solução de contorno; Suporte Funcional.

XXII – A CONTRATADA se obriga a resolver qualquer incidente ou suporte funcional de acordo com seu grau de severidade nos prazos abaixo:

Produtos Digitais	Severidade			
	Urgente	Alta	Baixa	Não Crítico
	Horas corridas	Horas úteis	Horas úteis	Horas úteis
Plataforma Magister Net Biblioteca Digital Lex	12 horas	24 horas	36 horas	48 horas

5.2. Obrigações da CONTRATANTE:

A CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021 deverá:

I – Acompanhar a disponibilização e implementação dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s) e notificando a CONTRATADA sobre quaisquer reclamações ou solicitações existentes.

II – Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos, eventualmente necessários à execução dos serviços.

III – Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de vícios, defeitos ou incorreções identificados no objeto fornecido, para que sejam corrigidos ou reparados, total ou parcialmente, às suas expensas.

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

V – Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços prestados, por meio do(a) gestor(a) do contrato ou por servidor(a) especialmente designado(a) para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva Nota Fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

VI – Emitir a Nota de Empenho.

VII – Efetuar o pagamento conforme prazos e condições pactuados.

VIII – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada no fornecimento e execução dos serviços, solicitando seu refazimento caso não esteja de acordo com as especificações da Proposta e do Termo de Referência.

IX – Publicar extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do TJGO, veiculado no site www.tjgo.jus.br.

X – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI – Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

XII – Assumir a responsabilidade pela gestão das licenças.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. Antes da formalização do empenho/contrato, será realizada consulta prévia perante o CADIN ESTADUAL, conforme determina o artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 19.754/2017.

6.2. A CONTRATADA será notificada, via e-mail, a receber a nota de empenho e assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, salvo motivo justificado e devidamente

aceito pela Administração, podendo solicitar prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o §1º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de sujeitar-se às sanções legais.

6.3. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará a plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

6.4. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal da CONTRATADA estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da respectiva intimação, sob pena de não formalização da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no formato de parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

7.2. A Nota Fiscal e as respectivas Certidões de Regularidade deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA à Escola Judicial, no e-mail secretariaejug@tjgo.jus.br.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida sem rasura, em letra legível, pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta, não se admitindo nota fiscal emitida em nome de outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz e, também, do CNPJ do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, n.º 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número da conta bancária e a respectiva agência.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

7.5. A nota fiscal ou fatura deverá obrigatoriamente estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, com a indicação do mesmo CNPJ.

7.6. No momento do pagamento, constatando-se a irregularidade fiscal da CONTRATADA, será providenciada sua notificação preferencialmente por meio eletrônico, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou, apresente sua defesa, prazo que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

7.11. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na

legislação aplicável.

7.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14. Se a CONTRATADA utilizar Nota Fiscal eletrônica deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por e-mail ou por meio de um sistema específico, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.15. Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do contratante, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, período em que o serviço será prestado, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Na hipótese de descumprimento contratual serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Na ausência de regulamentação estadual específica, a multa por atraso injustificado na execução do contrato será estabelecida conforme o padrão adotado por outros órgãos estaduais, observando-se os seguintes limites máximos, de acordo com a gravidade da infração:

a) 0,3% (zero vírgula três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

9.3. Parágrafo único. As multas previstas no item 9.2 desta cláusula serão limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. O valor constante neste contrato é fixo e irreajustável no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do mapa estimativo.

11.2. Após o fim do prazo estabelecido nesta cláusula e mediante requerimento da CONTRATADA, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

12.3. O presente instrumento pode ser rescindido unilateralmente pelo Tribunal de Justiça antes do prazo estabelecido, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

As partes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, gestão, controle e fiscalização, nos seguintes termos:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do Contrato	Eunice Machado Nogueira	5121051
Gestora Substituta	Maria Lúcia de Castro	5102537
Fiscal Técnico	Elka Cândida de Oliveira Machado	5099544

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO

A CONTRATADA, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução n.º 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da

Lei nº 14.133/2021 e à Lei nº 12.187/2009.

18.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da CONTRATANTE, no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à prevenção do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

18.3. É, portanto, dever da CONTRATANTE zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, ao celebrarem este contrato, afirmam ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação a seus dispositivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei n.º 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual n.º 144/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA DIGITAL

O presente contrato poderá ser assinado digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, bem como mediante a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, que utilize identificação por meio de nome de usuário e senha, inclusive mediante uso da ferramenta de assinatura do Sistema de Processo Administrativo Digital – PROAD, do TJGO, ou outro sistema que venha

substituí-lo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir as questões que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas

CONTRATANTE

(assinatura via Proad)

MARLENE DE FATIMA  Assinado de forma digital por
MARLENE DE FATIMA
IMHOFF:  Dados: 2024.12.19 12:16:15 -03'00'
Marlene de Fátima Imhoff
CONTRATADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 986709948908 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

DESEMBARGADOR

DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 18/12/2024 às 14:37



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 987643325123 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Leilaine Alves Rodrigues Lopes

SECRETÁRIA (O)

SECRETARIA ADMINISTRATIVA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 19/12/2024 às 12:49





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2025.

Câmara Rio-Grandense do Livro, entidade associativa da Indústria Livreira do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJMF sob o número 03.042.751/0001-69, com sede na Praça [REDACTED]

[REDACTED], com base no artigo 2º, letra "m" de seu Estatuto, arquivado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre, sob o número 49956, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa Lex Editora, CNPJ 61.160.768/0001-17, situada na Rua Dezoito de Novembro, 423 - 203 - Navegantes, Porto Alegre, edita e comercializa com exclusividade para todo o Território Nacional os livros relacionados abaixo:

Revista do Tribunal Superior do Trabalho – impressa e on-line

Revista LEX de Direito Administrativo – impressa e on-line

Revista LEX de Criminologia & Vitimologia – impressa e on-line

Revista Brasileira de Direito Desportivo

Biblioteca Digital Lex

Plataforma Jurídica - Magisternet

Validade 180 dias

CAMARA RIO
GRANDENSE DO
LIVRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CAMARA RIO GRANDENSE DO
LIVRO: [REDACTED]
Dados: 2025.02.04 16:54:30
-03'00'

MAXIMILIANO BORDON LEDUR
Presidente da Câmara Rio-Grandense do Livro

* psg Nº 1380



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LEX EDITORA S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2200626650

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	039	1		INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Setembro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069524 em 21/09/2022 da Empresa LEX EDITORA S A, CNPJ 61160768000117 e protocolo 223143316 - 14/09/2022. Autenticação: 574B7267FD92CF6CCD5D58C11D9C7FAC5A1184F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/314.331-6 e o código de segurança wiDu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/314.331-6	RSP2200626650	14/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARLENE DE FATIMA IMHOFF	21/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

LEX EDITORA S.A.

CNPJ (MF) 61.160.768/0001-17

NIRE: 35300022475

Capítulo I – Da Sede, Objetivo e Prazo

Artigo 1º - **LEX EDITORA S.A.**, sede e foro para a Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dezoito de Novembro, 423, conjunto 203, Bairro Navegantes, Porto Alegre – RS – CEP 90240-040.

Artigo 2º - A sociedade tem por objeto a Edição e publicação, importação, exportação de livros, jornais, Legislações: Civil, Fiscal e Tributária, sistemas informatizados e outros periódicos; exploração de comunicação informatizada; comércio; representação comercial e prestação de serviços de promoção de cursos, simpósios e qualquer atividade didática sobre legislações e normas pertinentes a tributos; prestação de serviços nos ramos de: a) editorial gráfico; sonoro; visual e de informática; b) gráfica; c) publicitário; d) equipamentos, componentes e acessórios para informática; e) máquinas, equipamentos e matéria-prima gráfico; sonoro; visual e de informática; e) máquinas, equipamentos e matéria-prima gráfica, editorial, publicitaria e informática; f) Participação como sócia, quotista, ou acionista, em outras sociedades ou fundos.

§ único - A sociedade poderá exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional, ou do exterior, podendo abrir e encerrar filiais, agências, escritórios ou departamentos, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069524 em 21/09/2022 da Empresa LEX EDITORA S A, CNPJ 61160768000117 e protocolo 223143316 - 14/09/2022. Autenticação: 574B7267FD92CF6CCD5D58C11D9C7FAC5A1184F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/314.331-6 e o código de segurança wiDu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo - Estatuto (1486062)

SEI 19.09.45340.0009510/2025-06 / pg. 63

pág. 3/14

Capítulo II - Capital Social e Ações

Artigo 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais).

Artigo 5º - São atribuídos R\$ 100 (cem reais) como capital destacado para cada uma das filiais que a sociedade possui ou que venha a possuir.

§ único – A sociedade tem filial em: São Paulo – SP, na Av. Paulista, 1337, Bela Vista, CEP 01311-200, CNPJ 61.160.768/0002-06; São Paulo – SP, na Rua Rego Freitas, 500, Vila Buarque, CEP 01220-010, CNPJ 61.160.768/0003-89; Rio de Janeiro – RJ, na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, CEP 20010-000, CNPJ 61.160.768/0008-93 e São Paulo – SP, na Rua da Consolação, 77, Centro, CEP 01301-000, CNPJ 61.160.768/0011-99.

Artigo 6º - A companhia pode criar ações preferenciais, sem direito a voto, observada a legislação aplicável.

Capítulo III – Diretoria

Artigo 7º - A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de até 11 (onze) membros, sendo um designado como Presidente e os demais Diretores com a designação e atribuições que o Presidente atribuir, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, seu cargo será exercido pelo Diretor designado pelo Presidente em termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, exercendo o substituto todas as atribuições do Presidente previstas neste Estatuto Social, inclusive as privativas e exclusivas.

§ 2º - Em caso de impedimento definitivo ou falecimento do Presidente o seu substituto será o Diretor por ele designado na forma cima, o qual exercerá o cargo até a realização da próxima Assembleia Geral.

§ 3º - Em caso de impedimento definitivo ou falecimento, ausência ou impedimento temporário de um outro diretor, que o que não o Presidente, as suas funções serão distribuídas pelo Presidente em entre os demais membros da Diretoria até a realização da próxima Assembleia Geral.



Artigo 8º - Os diretores eleitos ficam dispensados de prestar caução e distribuirão entre si os honorários que eles forem fixados globalmente pela Assembleia Geral que os eleger, mediante deliberação em reunião da Diretoria

Artigo 9º - Compete a Diretoria, na administração dos negócios sociais, a prática de todos os atos e operações que se relacionam com o objeto da sociedade e convenientes ao seu regular funcionamento, inclusive a mudança de sede, a abertura e o encerramento de filiais, agências, escritórios ou departamentos.

Artigo 10º - Compete privativamente ao presidente:

- a) fixar as atribuições dos demais diretores e as respectivas designações;
- b) receber citação judicial em nome da companhia;
- c) presidir as reuniões da Diretoria;
- d) decidir os casos de empate nas deliberações da Diretoria, cabendo-lhe, nessas ocasiões, além do seu voto, o voto adicional de qualidade;
- e) convocar a Assembleia Geral;
- f) declarar dividendos intermediários, ad referendum da Assembleia Geral;
- g) decidir os casos omissos não previstos neste estatuto nem na lei, encaminhando a questão, se for o caso, para Assembleia Geral;

Artigo 11º - Observados poderes privativos previstos no artigo anterior, a companhia será apresentada em qualquer ato, negócio ou operação:

- a) por quaisquer 2 (dois) Diretores, ou 1 (um) Diretor juntamente com um procurador, quando o valor do contrato ou da soma das parcelas contratadas for igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) pelo Presidente em conjunto ou qualquer outro Diretor ou procurador, quando o valor total do contrato ou da soma das parcelas contratadas for maior de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e
- c) pelo Presidente em conjunto com outro Diretor, com aprovação prévia da Assembleia Geral, quando se tratar de matéria prevista no artigo 12.

§ 1º - Nos atos de gestão interna de natureza administrativa, fiscal, trabalhista ou previdenciária, a companhia será representada pelo Presidente ou pelo Diretor ao qual foi cometido ou encargo referente à matéria ou por procurador com poderes especiais, agindo isoladamente.



§ 2º - No endosso de cheques para depósito a seu crédito, a companhia será representada por qualquer Diretor ou procurador, agindo isoladamente.



§ 3º - As procurações serão outorgadas pelo Presidente da companhia acompanhado de outro Diretor e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão conter prazo de validade e especificar poderes.

Artigo 12º - Sem prejuízo das restrições acima previstas, dependerão da autorização da Assembleia Geral a alienação ou a hipoteca de bens imóveis, assim como a penhora ou a constituição de garantia sobre os bens imóveis (exceto para aquisição desses próprios bens), a cessão, alienação ou transferência de ações ou quotas de sociedades das quais a companhia seja controladora ou coligada.

Artigo 13º - É vedado a qualquer diretor ou procurador praticar atos que exorbitem sua competência ou sejam estranhas as operações normais ou aos objetivos sociais da companhia, inclusive atos de liberalidade, fianças, avais ou outras garantias de favor, em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulo tais atos em relação a companhia, respondendo pessoalmente os diretores ou procuradores perante a companhia pelos danos decorrentes desses atos.

Artigo 14º - A diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente ou de quaisquer 2 (dois) diretores sempre que os interesses da companhia o exigirem e somente poderá aprovar e deliberar com a presença do Presidente. De cada uma de suas reuniões será lavrado ato em livro próprio. As deliberações serão tomadas por maioria dos diretores presentes, observando o disposto no artigo 10, letra "d".

Capítulo IV – Conselho Fiscal

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, que somente se instalará a pedido de acionistas na forma da lei, será composto por três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral em que for deliberada a sua instalação, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes previstos em lei.



§ 2º - No endosso de cheques para depósito a seu crédito, a companhia será representada por qualquer Diretor ou procurador, agindo isoladamente.

§ 3º - As procurações serão outorgadas pelo Presidente da companhia acompanhado de outro Diretor e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão conter prazo de validade e especificar poderes.

Artigo 12º - Sem prejuízo das restrições acima previstas, dependerão da autorização da Assembleia Geral a alienação ou a hipoteca de bens imóveis, assim como a penhora ou a constituição de garantia sobre os bens imóveis (exceto para aquisição desses próprios bens), a cessão, alienação ou transferência de ações ou quotas de sociedades das quais a companhia seja controladora ou coligada.

Artigo 13º - É vedado a qualquer diretor ou procurador praticar atos que exorbitem sua competência ou sejam estranhas as operações normais ou aos objetivos sociais da companhia, inclusive atos de liberalidade, fianças, avais ou outras garantias de favor, em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulo tais atos em relação a companhia, respondendo pessoalmente os diretores ou procuradores perante a companhia pelos danos decorrentes desses atos.

Artigo 14º - A diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente ou de quaisquer 2 (dois) diretores sempre que os interesses da companhia o exigirem e somente poderá aprovar e deliberar com a presença do Presidente. De cada uma de suas reuniões será lavrado ato em livro próprio. As deliberações serão tomadas por maioria dos diretores presentes, observando o disposto no artigo 10, letra "d".

Capítulo IV – Conselho Fiscal

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, que somente se instalará a pedido de acionistas na forma da lei, será composto por três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral em que for deliberada a sua instalação, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes previstos em lei.



§ 2º - O mandato de cada conselheiro vai até a realização da Assembleia Geral Ordinária e seguinte.

Capítulo V – Assembleia Geral

Artigo 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente ou nos casos previstos em lei, e será instalada e presidida pelo presidente ou seu procurador e, na sua ausência, por um acionista ou procurador, eleito pelos acionistas presentes, o qual escolherá o secretário, lavrando-se ata dos trabalhos e deliberações.

§ 2º - Entre a data da convocação da Assembleia Geral e sua realização não se fará transferências de ações.

Capítulo VI - Demonstrações Financeiras e Resultados

Artigo 17º - O exercício social da companhia coincide com o ano civil e no dia 31 de dezembro de cada ano serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras correspondentes.

§ 1º - A companhia poderá levantar balanços ou balancetes intermediários, com a apuração dos resultados parciais do exercício.

§ 2º - A companhia poderá pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação aplicável.

Artigo 18º - O lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, depois de deduzidos, na forma prevista em lei: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; e b) participação



000000000000

dos diretores no lucro líquido, não excedente à uma décima parte do mesmo lucro líquido nem ao da sua remuneração anual, se a Assembleia Geral decidir atribuir tal participação aos diretores.

§ 1º - Não havendo deliberação da Assembleia Geral Ordinária sobre maior parcela dos lucros líquidos a serem distribuídos, a companhia pagará aos acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social ajustado de acordo com a lei, a título de dividendo obrigatório.

§ 2º - O dividendo será pago aos acionistas corrigidos monetariamente na forma da legislação aplicável, sendo do exercício em que tiver sido aprovada a sua distribuição, observadas as conveniências financeiras da companhia.

Terminada a leitura do estatuto social consolidado e nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura de desta ata e, reabertos, foi lida e achada conforme pela Mesa e por todos os presentes.

Apresente cópia é fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais, São Paulo, 30 de junho de 2022. O presidente da Mesa, Marlene Imhoff, Marlene de Fátima Imhoff. A Secretária, Josiane Imhoff Goulart, Josiane Imhoff Goulart.

MARGARIDA DE JESUS PADILLA
QAB/SP 55246



LEX EDITORA S.A.

CNPJ nº 61.160.768/0001-17

NIRE 35.300.022.475

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022.

A Assembleia Geral Extraordinária da **LEX EDITORA S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando o quórum legal, presidida pela Sra. Marlene de Fátima Imhoff e secretariada pela Sra. Josiane Imhoff Goulart, realizou-se às 16:00 horas do dia 30 de junho de 2022, na sede social, na Rua da Consolação, 77, 9º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) alterar o endereço da sede social da Rua da Consolação, 77, 9º andar, conj. 91, São Paulo – SP, para a Rua Dezoito de Novembro, 423, conjunto 203, Bairro Navegantes, Porto Alegre – RS – CEP 90240-040. Os Diretores declararam para os devidos fins de direito, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 30 de junho de 2022. (aa) Marlene de Fátima Imhoff, Presidente da Mesa; Josiane Imhoff Goulart, Secretária da Mesa. (aa)

MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF.

Confere com Original:


Marlene de Fátima Imhoff
Diretora Presidente


Josiane Imhoff Goulart
Diretora



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 43300069524 em 21/09/2022 da Empresa LEX EDITORA S A, CNPJ 61160768000117 e protocolo 223143316 - 14/09/2022. Autenticação: 574B7267FD92CF6CCD5D58C11D9C7FAC5A1184F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/314.331-6 e o código de segurança wiDu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo - Estatuto (1486062)

SEI 19.09.45340.0009510/2025-06 / pg. 70



pág. 10/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/314.331-6	RSP2200626650	14/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARLENE DE FATIMA IMHOFF	21/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARLENE DE FATIMA IMHOFF [REDACTED]

[REDACTED] DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.

MARLENE DE FATIMA IMHOFF
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300069524 em 21/09/2022 da Empresa LEX EDITORA S A, CNPJ 61160768000117 e protocolo 223143316 - 14/09/2022. Autenticação: 574B7267FD92CF6CCD5D58C11D9C7FAC5A1184F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/314.331-6 e o código de segurança wiDu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEX EDITORA S A, de CNPJ 61.160.768/0001-17 e protocolado sob o número 22/314.331-6 em 14/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300069524, em 21/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARLENE DE FATIMA IMHOFF	21/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARLENE DE FATIMA IMHOFF	21/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARLENE DE FATIMA IMHOFF	21/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 21/09/2022, às 14:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/314.331-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 21 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300069524 em 21/09/2022 da Empresa LEX EDITORA S A, CNPJ 61160768000117 e protocolo 223143316 - 14/09/2022. Autenticação: 574B7267FD92CF6CCD5D58C11D9C7FAC5A1184F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/314.331-6 e o código de segurança wiDu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo - Estatuto (1486062)

SEI 19.09.45340.0009510/2025-06 / pg. 74

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14



JUCESP PROTOCOLO
2.076.314/22-2



LEX EDITORA S.A.

CNPJ nº 61.160.768/0001-17

NIRE 35.300.022.475

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022.

A Assembleia Geral Extraordinária da **LEX EDITORA S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando o quórum legal, presidida pela Sra. Marlene de Fátima Imhoff e secretariada pela Sra. Josiane Imhoff Goulart, realizou-se às 16:00 horas do dia 30 de junho de 2022, na sede social, na Rua da Consolação, 77, 9º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) após ampla discussão aprovaram por unanimidade, com as devidas abstenções legais o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020, será arquivado juntamente com esta Ata na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo ; (b) consignar que, a Diretoria da Companhia assim composta: Marlene de Fátima Imhoff para o cargo de Diretora Presidente e Josiane Imhoff Goulart para o cargo de Diretora sem designação específica, declarar também que, os Diretores tomam posse na data de 01 de julho de 2022 permanecendo no cargo por 3 (três) anos, até a assembleia geral ordinária que se realizará em 2025. Os Diretores eleitos declaram para os devidos fins de direito, que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 30 de junho de 2022. (aa) Marlene de Fátima Imhoff, Presidente da Mesa; Josiane Imhoff Goulart, Secretária da Mesa. (aa) **MARLENE DE FÁTIMA IMHOFF**.

Confere com Original:

Marlene de Fátima Imhoff
Diretora Presidente

Josiane Imhoff Goulart
Diretora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.160.768/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1972	
NOME EMPRESARIAL LEX EDITORA S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (51) 3191-3033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025 às 10:47:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

61.160.768/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

LEX EDITORA S A

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.530.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARLENE DE FATIMA IMHOFF

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

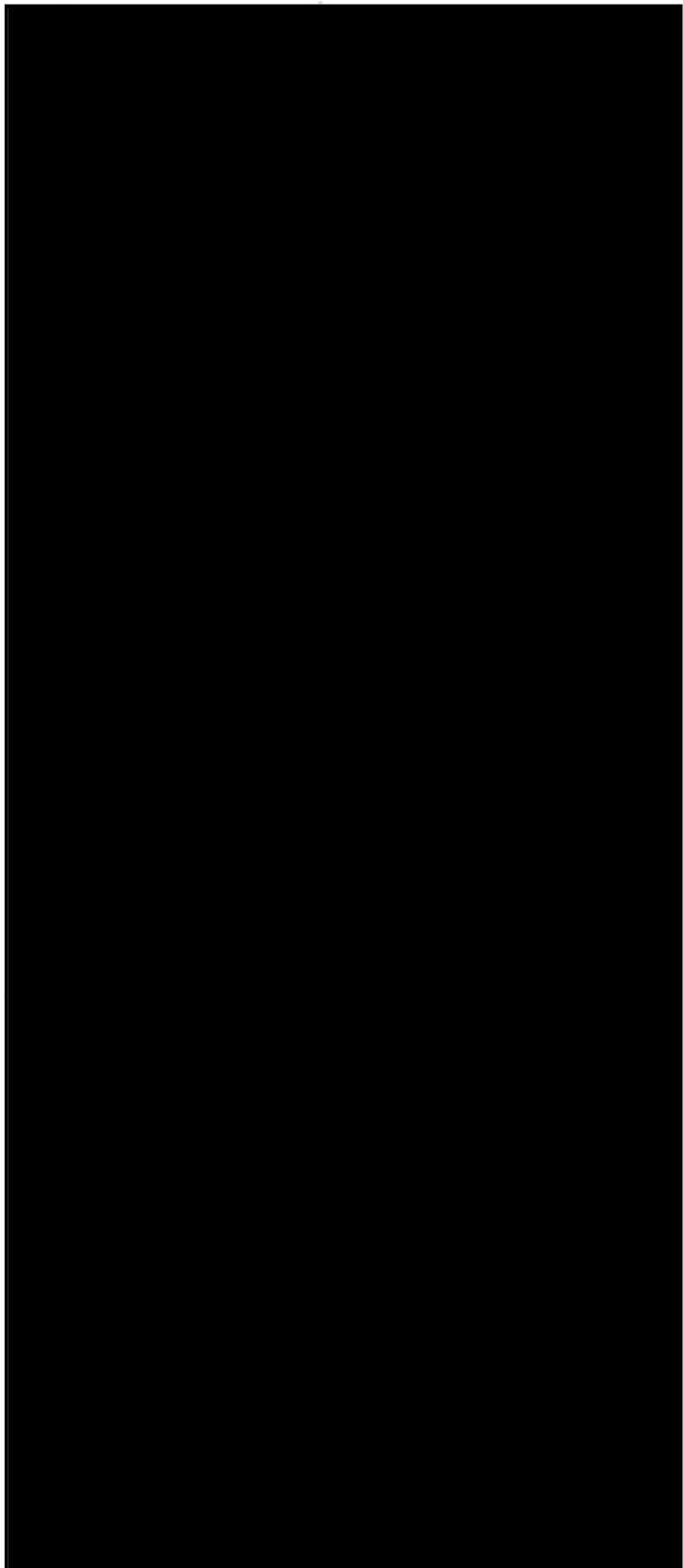
JOSIANE IMHOFF GOULART

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/02/2025 às 10:47 (data e hora de Brasília).



MARLENE DE FATIMA | Assinado de forma digital por
IMHOFF | MARLENE DE FATIMA
Dados: 2024.06.20 18:18:53 -03'00'





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEX EDITORA S A
CNPJ: 61.160.768/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:13 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **02E2.BA10.C95D.286C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEX EDITORA S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.160.768/0001-17

Certidão nº: 18828806/2025

Expedição: 02/04/2025, às 11:04:27

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEX EDITORA S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.160.768/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.160.768/0001-17

Razão Social: LEX EDITORA S A
Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032301540444732825

Informação obtida em 02/04/2025 11:01:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEX EDITORA S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.160.768/0001-17

Certidão nº: 18827360/2025

Expedição: 02/04/2025, às 11:00:03

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEX EDITORA S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.160.768/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **02/05/2025**

Nome: LEX EDITORA S.A.

CNPJ: 61.160.768/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 28 de março de 2025.

Certidão emitida em 02/04/2025 às 11:02:29, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 61.160.768/0001-17** e o código de autenticidade **FBA2FC8BC81C**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **LEX EDITORA S.A.**

CNPJ base: **61.160.768/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34162425**

Autenticação: **44505668**



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

LEX EDITORA S.A., inscrita no CNPJ nº. 61.160.768/0001-17, sediada em Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, na Rua [REDACTED]

[REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

MARLENE DE FATIMA [REDACTED] Assinado de forma digital por MARLENE
DE FATIMA IMHOFF [REDACTED]
IMHOFF [REDACTED] Dados: 2025.04.08 14:03:31 -03'00'
ra S.A.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

LEX EDITORA S.A., inscrita no CNPJ nº. 61.160.768/0001-17, sediada em Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, na Rua [REDACTED]

[REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

MARLENE DE FATIMA
IMHOFF [REDACTED] Assinado de forma digital por MARLENE
DE FATIMA IMHOFF [REDACTED]
Dados: 2025.04.08 14:04:46 -03'00'
ditora S.A.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **61.160.768/0001-17**
Razão Social: **LEX EDITORA S A**

Atividade Econômica Principal:

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Endereço:

[REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	4309	9900	100	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 64.052,31	R\$ 11.300,00	17,64 %

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

- Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico
Unidade Administrativa:		
Unidade de Finanças do CEAF		



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 09/04/2025, às 08:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476589** e o código CRC **44EB2F50**.

19.09.45340.0004609/2025-37

1424719v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Anexo:	Plano 60 (1476590)														
Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	00007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	4309 - Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas com a manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf do Ministério Público														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	1.010,00	64.980,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	747,69	0,00	0,00	135.200,00	135.200,00	2.204,00	2.204,00	64.052,31
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.573,71	5.573,71	1.359,43	305,87	4.426,29
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	747,69	0,00	0,00	0,00	747,69	747,69	747,69	747,69	0,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Região	Total do Tesouro		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	747,69	747,69	0,00	0,00	143.541,40	143.541,40	6.331,12	4.267,56	206.458,60
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	747,69	747,69	0,00	0,00	143.541,40	143.541,40	6.331,12	4.267,56	206.458,60
PAOE	Total do Tesouro		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	747,69	747,69	0,00	0,00	143.541,40	143.541,40	6.331,12	4.267,56	206.458,60
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	747,69	747,69	0,00	0,00	143.541,40	143.541,40	6.331,12	4.267,56	206.458,60

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	747,69	747,69	0,00	0,00	143.541,40	143.541,40	6.331,12	4.267,56	206.458,60
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	747,69	747,69	0,00	0,00	143.541,40	143.541,40	6.331,12	4.267,56	206.458,60
UO	Total do Tesouro		1.465.000,00	0,00	0,00	1.465.000,00	27.554,69	102.554,69	0,00	0,00	603.416,43	603.416,43	11.331,12	9.267,56	786.583,57
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		1.465.000,00	0,00	0,00	1.465.000,00	27.554,69	102.554,69	0,00	0,00	603.416,43	603.416,43	11.331,12	9.267,56	786.583,57
Orgão	Total do Tesouro		1.465.000,00	0,00	0,00	1.465.000,00	27.554,69	102.554,69	0,00	0,00	603.416,43	603.416,43	11.331,12	9.267,56	786.583,57
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		1.465.000,00	0,00	0,00	1.465.000,00	27.554,69	102.554,69	0,00	0,00	603.416,43	603.416,43	11.331,12	9.267,56	786.583,57
Geral	Total do Tesouro		1.465.000,00	0,00	0,00	1.465.000,00	27.554,69	102.554,69	0,00	0,00	603.416,43	603.416,43	11.331,12	9.267,56	786.583,57
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		1.465.000,00	0,00	0,00	1.465.000,00	27.554,69	102.554,69	0,00	0,00	603.416,43	603.416,43	11.331,12	9.267,56	786.583,57

MANIFESTAÇÃO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa Lex Editora S.A, para realizar a assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Fabíola Barbosa da Silva Souza	351.559
SUPLENTE	Danilo de Aguiar Teixeira	355.050

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 09/04/2025, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476591** e o código CRC **C914B335**.

19.09.45340.0009510/2025-06

1476591v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 1476591), replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP, com valor total de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Declaro que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0009510/2025-06.

Quadro - Indicação do Ordenador de Despesas

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO	Fabíola Barbosa da Silva Souza	351.559
SUPLENTE	Danilo de Aguiar Teixeira	355.050

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Barbosa da Silva Souza** - Gestora Administrativa IV, em 09/04/2025, às 15:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Aguiar Teixeira** - Analista Técnico, em 09/04/2025, às 15:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 09/04/2025, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476653** e o código CRC **2AA47205**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação para análise de conformidade.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 10/04/2025, às 08:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1476592** e o código CRC **DBEE1DFC**.

19.09.45340.0009510/2025-06

1476592v1

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhado pelo CEAF registrado nesta Unidade sob o Nº **013/2025** visando à **contratação de assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex)**, com acessos ilimitados para **100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP, pelo período de 13 (treze) meses**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1476583).

Retornamos o presente expediente à CEAF informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No **Documento de Formalização da Demanda** (doc 1476583):

- No item 2: foi informado que o objeto da contratação se enquadra em solução de tecnologia da informação, no entanto, observamos que de acordo com a definição de Soluções de TI contida no Anexo F do MOTec a "assinatura de periódicos eletrônicos" não configura Solução de TI.

Anexo F - 9. Consultoria em TI

São considerados recursos de TI serviços de consultoria e aconselhamento em TI;

Excluem-se dessa categoria, a prestação de serviços: de produção de conteúdo multimídia e gestão de conteúdos de sites web e mídias sociais, de fornecimento de conteúdo digital, **assinaturas de periódicos eletrônicos**, notícias e informes, publicidade e de comunicação social em meio digital. (grifo nosso)

- Assim sendo, **solicitamos encaminhamento à Diretoria de Tecnologia da Informação para manifestar acerca do referido enquadramento**, tendo em vista à Resolução CNMP 283/2024 e Manual de Orientações Técnicas para Contratações de Tecnologia da Informação no Ministério Pùblico Brasileiro **ou, se for o caso, retificar o item 2 do Documento de Formalização da Demanda**;

02. No **Termo de Referência** (doc 1486625):

- No item 3.8.3 relativo à "Prazo para adequação ou substituição de serviços rejeitados": não foi assinalada nenhuma opção. Solicitamos assinalar UMA opção;. Considerando que foi assinalada a alternativa relativa a contagem de 2 dias úteis, sugerimos assinalar a opção "B";
- No item 3.9.2 relativo à "Critérios para definição dos preços": não foi assinalada nenhuma opção. Solicitamos assinalar UMA opção;
- No item 3.13.2 relativo à "Definição de vigência da contratação": foi informado que a vigência será de 13 (treze) meses, no entanto, observamos que na proposta 1476586 a vigência do contrato é de 12 (doze) meses. Assim sendo, solicitamos retificar a informação do referido documento ou, se for o caso, da proposta apresentada;

03. Na **Tabela de Preços** (doc 1476759):

- Ausência de assinatura digital do servidor responsável pela pesquisa de preços;
- No item 2: sugerimos informar com a expressão "Não se aplica", tendo em vista que não há justificativa a ser apresentada;

04. Ausência da **Certidão Negativa de Débitos com o Estado da Bahia**.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/04/2025, às 10:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 11/04/2025, às 10:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1489984** e o código CRC **F6D3DBE4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério P?blico do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP.

ATENÇÃO: Replicar esta informaç?o no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) N?O

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação da Biblioteca / CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0007 / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotaç?o orçamentária destinada à despesa)

(x) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Assinatura de bibliotecas digitais / acervo bibliográfico com acesso online	SEI 1476584	60.000,00

() N?O, apresentando-se, a seguir, a justificativa para aus?encia de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças do CEAF

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

Coordenação Administrativa do CEAF

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 11/04/2025, às 10:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 11/04/2025, às 10:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490573** e o código CRC **463635FB**.

19.09.45340.0004609/2025-37

1423834v1

@descricao_orgao_m



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP.
1.2 JUSTIFICATIV A: QUANTITATIV O DEFINIDO	O quantitativo foi estabelecido pela Biblioteca do MPBA, tendo como base o relatório de acessos a esta base de pesquisa, que pontou 7.511 acessos durante o período de jan/2024 a fev/2025 (SEI 1476450).
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>SERVIÇOS CONTINUADO S</u>	<input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIV A: <u>ENQUADRAM ENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: <input type="checkbox"/> ITEMS APlicáveis - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A Plataforma Jurídica Lex é necessária mediante a constantes acessos e demandas por parte dos membros e servidores que necessitam de informação e de conhecimentos profissionais, e pela necessidade de acompanhamento das novas doutrinas e jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas que circundam as áreas de atuação do MPBA.</p> <p>O acesso à aludida Plataforma complementa as ações do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, permitindo o enriquecimento do acervo da Biblioteca do MPBA, como também possibilita o acesso dos colaboradores da Instituição, tanto no interior quanto na Capital, no exercício de suas atividades, com agilidade e eficácia, além de fortalecer os programas institucionais e projetos de valorização técnica e acadêmica com menor custo por usuário.</p> <p>É importante destacar, que durante o período de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025, foram realizados 7.511 acessos a esta base de pesquisa. Os conteúdos multidisciplinares vão ao encontro da missão institucional deste Ministério Público, vez que, por perpassar disciplinas insertas nos ramos do Direito Público e Privado, empoderarão, sem sombra de dúvidas, sua atuação, como órgão agente e interveniente.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Trata-se de assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX, que contém a Plataforma Jurídica - Magisternet, dispondo de jurisprudência, legislação, doutrina e prática jurídica, além do repositório autorizado de jurisprudência dos tribunais superiores, e a Biblioteca Digital LEX, dispondo de obras – ebooks e de revistas da área jurídica. Serão disponibilizados 100 acessos ilimitados e simultâneos, remotos por meio da Intranet, que atenderão às necessidades de Membros e servidores no desenvolvimento das atividades.</p>

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p><input type="checkbox"/> C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p><input type="checkbox"/> D) Artigo 74, inciso III, alínea __ da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p><input type="checkbox"/> E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p><input type="checkbox"/> F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>A Lex Editora S.A. é fornecedora exclusiva da Plataforma Jurídica Lex. A hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 decorre da exclusividade do fornecimento do objeto pela empresa, comprovada por meio da Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara RioGrandense do Livro (SEI 1486256).</p> <p>Vale ressaltar a necessidade de acesso e de transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os membros e servidores, bem como acesso às revistas específicas da área de atuação do Ministério Público, subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições.</p> <p>A Lex Editora possui carta de exclusividade dos produtos ofertados em todo o território nacional, para edição, publicação, comercialização e distribuição dos títulos dos periódicos dessa Plataforma on-line.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<input checked="" type="checkbox"/> A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO: (x) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)	
	<input checked="" type="checkbox"/> B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);	
	<input type="checkbox"/> C) TÉCNICA (FACULTATIVO):	
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<input type="checkbox"/> D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO): () D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA () D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR: ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: () 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser: <input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: () 4. Outro. Indicar: () D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%); ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):	

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 2 dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: On-line.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: 24/7</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO :</p> <p>A Plataforma Digital Lex será disponibilizada ilimitadamente para até 100 acessos simultâneos, de forma remota, por meio de logins e senhas, que serão distribuídos pela Biblioteca do CEAf aos Centros de Apoio selecionados pelo Centro de Estudos do MPBA.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(x)	A) REGRAS (SUGESTÃO): ➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO: <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Disponibilização da Plataforma Digital.</td><td>5</td><td>() Úteis (x) Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> ➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> (x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) () B) OUTRO – Informar: ➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): Não se aplica. ➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () A) NÃO (x) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Disponibilização da Plataforma Digital.	5	() Úteis (x) Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Disponibilização da Plataforma Digital.	5	() Úteis (x) Corridos									
		() Úteis () Corridos									
() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):											
() C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)											
3.5 REGRAS DE GARANTIA	(x)	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA									
	()	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:									
	()	D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:									



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):	
➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
() A) CONTRATADO (REGRA GERAL)	
() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)	
○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):	
➤ DURAÇÃO , contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
() A) _____ DIAS	
() B) _____ MESES	
() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)	
○ Justificar prazo de duração definido:	
➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO , contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos	
() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos	
() C) OUTRO(S). Indicar:	
➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador	
() B) Assistência sediada no seguinte município:	
() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada	
() D) <i>On site</i> , isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:	
○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;	
○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none">○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:() E) Outra. Especificar: <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATACÃO	(x)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL		<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none">3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none">3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1

B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
(x)	<p>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <ul style="list-style-type: none">3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <ul style="list-style-type: none">3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none">3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
<p>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENT O DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENT O)</p>	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 4 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO
	<input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	<input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO:
	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input type="checkbox"/> A) MENSAL
	<input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input type="checkbox"/> () 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)
	<input checked="" type="checkbox"/> (x) 2) OUTRO: Após a disponibilização da Plataforma Digital para uso.
	D) PARCELADO:
	<input type="checkbox"/> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:
	<input type="checkbox"/> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input type="checkbox"/> B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	(x)	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
	()	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO:</u> () NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)
	3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) 1) 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() Opção 1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
		<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p> <p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

	<p>contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>	
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>	
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.625	<p>NOME DO SERVIDOR: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade</p>	<p>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</p> <p>Documento assinado digitalmente GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 11/04/2025 10:37:04-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Unidade de Finanças do CEAf	
--	--



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP.	Unidade	01	23108 – Assinatura de jornais e periódicos / Acervo bibliográfico – com acesso on-line.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Lex Editora S.A		
NOME FANTASIA (PJ): -----	CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO: [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Marlene de Fátima Imhoff	CPF: 31*****15	



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Não se aplica.



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIPA\u00c3O RESUMIDA DO ITEM	QTD E	PRE\u00c7O 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO		PRE\u00c7OS DE CONTRATA\u00c7\u00E3OES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA						
					PRE\u00c7O 2		PRE\u00c7O 3		PRE\u00c7O 4		
			RAZ\u00e3O SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP.	01	Editora Lex S.A	61.160.768/0001-17	11.300,00	Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região (SEI 1476749)	R\$ 14.950,00	Tribunal Regional do Trabalho - 17ª Região (SEI 1476753)	18.900,00	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO (SEI 1476757)	R\$ 29.800,00

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355.625	Nome do Servidor: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
Unidade Administrativa: Unidade de Finanças – CA - CEA		<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> GRAZIELE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 11/04/2025 10:35:02-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252009130

RAZÃO SOCIAL	
LEX EDITORA S A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	61.160.768/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DESPACHO

Em atendimento ao Despacho CEACC - Saneador 1489984, encaminho os seguintes documentos:

1. Certidão da Bahia 1490508;
2. DFD Ajustado 1490573;
3. TR ajustado 1490563;
4. Tabela de Preços assinada 1490508.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 11/04/2025, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490512** e o código CRC **1D3D1FB3**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **LEX EDITORA S A**, CNPJ nº **61.160.768/0001-17**, encontram-se **válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1491067).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/04/2025, às 14:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490926** e o código CRC **A7E27C11**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **61.160.768/0001-17**
Razão Social: **LEX EDITORA S A**

Atividade Econômica Principal:

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Endereço:

[REDACTED]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.160.768/0001-17 DUNS®: 900004326

Razão Social: LEX EDITORA S A

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/10/2025**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/09/2025 Automática

FGTS Validade: 21/04/2025 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/09/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/05/2025

Receita Municipal Validade: 07/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.160.768/0001-17 DUNS®: 900004326

Razão Social: LEX EDITORA S A

Nome Fantasia:

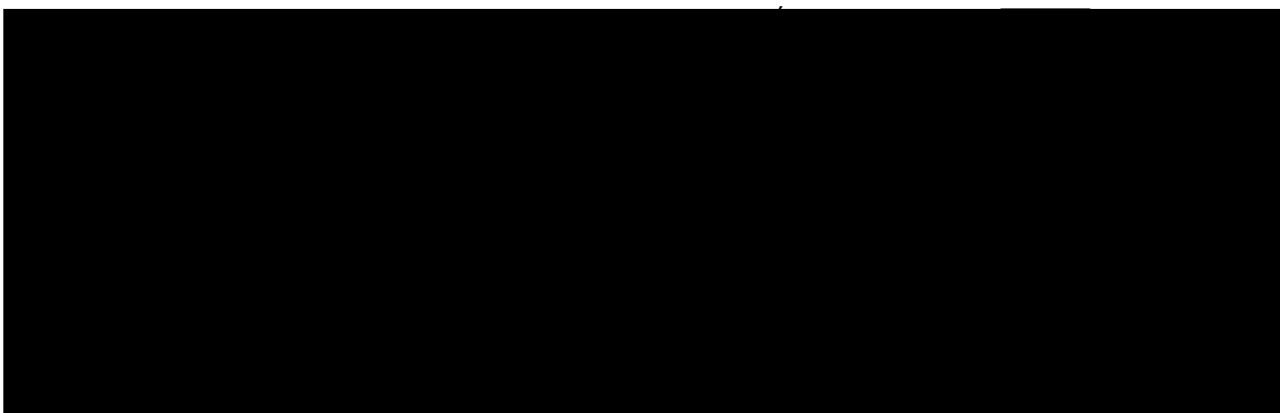
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:

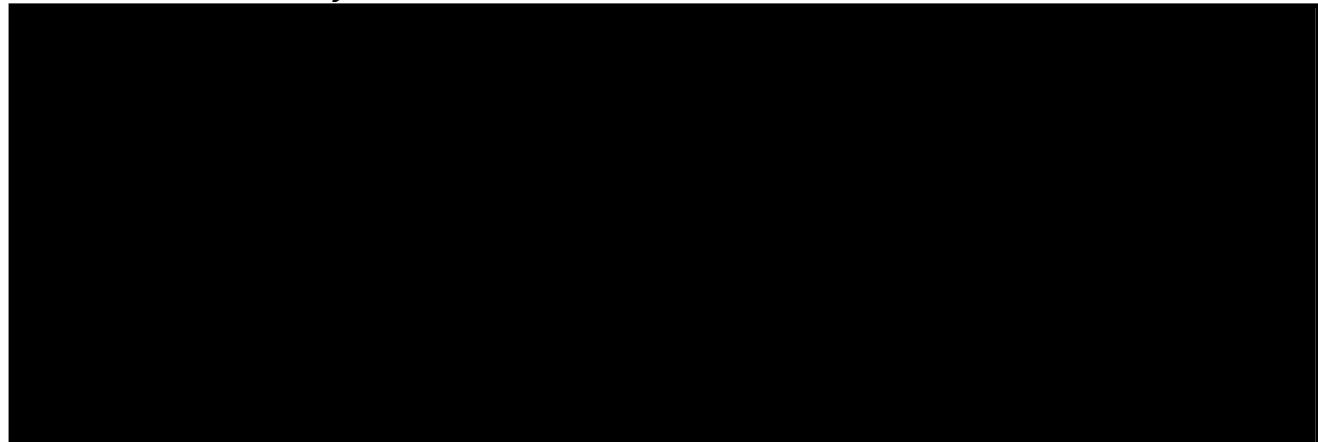
Nome: MARLENE DE FATIMA IMHOFF



Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

Nome: JOSIANE IMHOFF GOULART



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2025 13:49:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEX EDITORA S A**
CNPJ: **61.160.768/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARLENE DE FATIMA IMHOFF**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:17:06 do dia 11/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AMTD110425141706

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSIANE IMHOFF GOULART**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:18:03 do dia 11/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 03EC110425141803

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2025 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F9.4F0A.5E2F.8946 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2025 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F9.5132.3A42.C498 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 61160768000117

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhado pelo CEAf registrado nesta Unidade sob o Nº **013/2025** visando à **contratação de assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex)**, com acessos ilimitados para **100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1490573).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1490573);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1490563);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1476589 e 1476591);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (doc 1476653);
5. Tabela de Preços (doc 1490511);
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ (docs 1476587);
 - 6.2 Estatuto Social (doc 1486062);
 - 6.3 Certidões Negativas de Débitos (doc 1476795 e 1490508)
7. Carta de Exclusividade (doc 1486256);
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1490926 e 1491067).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **LEX EDITORA S A, CNPJ nº 61.160.768/0001-17**, pelo preço proposto de **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, conforme proposta 1476586.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0007 – CEAf**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1476589).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Pùblico, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressaltando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 14/04/2025, às 10:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 14/04/2025, às 15:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1491072** e o código CRC **38430255**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **013/2025**, em favor da empresa **LEX EDITORA S A**, CNPJ nº **61.160.768/0001-17**, pelo preço proposto de **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, conforme proposta 1476586, visando a contratação de assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 1490573).

Na oportunidade, informo a Portaria nº **187/2025**, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/04/2025, às 09:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493206** e o código CRC **3F5D3F77**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 65/2025

Última atualização 15/04/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000084/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP, pelo período de 12 (doze) meses

Informação complementar:

Inexigibilidade de Licitação N° 013/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0007 – CEAF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line	1	R\$ 11.300,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações | Contratações Diretas

[FORNECEDORES SANCIONADOS](#)
[Ver](#) |
 [Rastrear](#) |
 [Controle de acesso](#)
[CONCORRÊNCIA](#)
[PREGÃO ELETRÔNICO](#)
[PREGÃO PRESENCIAL](#)
[CONCURSO](#)
[CONVITE](#)
[TOMADA DE PREÇO](#)
[AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES](#)
[CONTRATAÇÕES DIRETAS](#)
[CONTRATOS E ADITIVOS](#)
[CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES](#)
Processo Administrativo (SEI): 19.09.45340.0009510/2025-06

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 013/2025

Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Lex Editora S A, CNPJ nº 61.160.768/0001-17

Objeto: Contratação de assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica – Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP, pelo período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 – CEAF

Data da Autorização: 14/04/2025

Link: [download](#)
Processo Administrativo (SEI): 19.09.01690.0002736/2025-21

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 020/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: 043/2023

Favorecido (a): Supermercado Destak Paripiranga Ltda, CNPJ nº. 03.303.699/0001-57

Objeto: Fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, visando atender as exigências à Promotoria de Justiça de Paripiranga/BA, pelo período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0035 – Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso

Data da Autorização: 13/04/2025

PORATARIA

PORATARIA Nº 187/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0009510/2025-06, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na Inexigibilidade de Licitação nº 013//2025, relativo à contratação de assinatura anual da Plataforma Jurídica LEX (Plataforma Jurídica - Magisternet e Biblioteca Digital Lex), com acessos ilimitados para 100 usuários simultâneos, para uso do Ministério Público do Estado da Bahia, através de usuário e senha e ou Intranet/IP, pelo período de 12 (doze) meses.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Fabíola Barbosa da Silva Souza, matrícula 351.559 e Danilo de Aguiar Teixeira, matrícula 355.050 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabíola Barbosa da Silva Souza, matrícula 351.559 e Danilo de Aguiar Teixeira, matrícula 355.050 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/04/2025, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1495054** e o código CRC **4FCA7112**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 22/04/2025, às 10:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498531** e o código CRC **478EA3AA**.

DESPACHO

À Dicofin:

Encaminho o presente processo de contratação para conhecimento.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 22/04/2025, às 15:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499586** e o código CRC **95C9000C**.